

# PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.941/94

Cria cargos de Assistente Técnico na Assessoria Jurídica e Legislativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados 07 (sete) cargos de provimento em comissão, de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, na Assessoria Jurídica e Legislativa desta Prefeitura.

Art. 2º Os cargos de Assistente Técnico serão extintos tão logo sejam criados e preenchidos, através de concurso público, os cargos de Procurador Assistente, de provimento efetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cada nomeação de Procurador Assistente, extinguirá automaticamente um cargo de Assistente Técnico, criado por esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
27 de abril de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 28/04/94  
Jornal: Folha da Região

SECAD/DSG.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal